

PORTARIA N. 070, DE 20 DE fevereiro DE 2014.

“Dispõe sobre dispensa de processo licitatório com base na Lei n. 8.666/1993”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 13, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n. 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o Termo de Referência, de 07.10.2013, às fls. 03 e ss. do Processo Administrativo n. 2013.02.000196, elaborado e apresentado pelo Núcleo de Tecnologia e Informação, onde solicita a aquisição de licenças de softwares Campus Agreement de propriedade da empresa Microsoft, referentes ao Windows Professional All Lng, Office Pro Plus Education All Lng, Windows Server Standard All Lng, Windows Server CAL All Lng, Windows Remote Desktop Service CAL Lng, SQL Server Standard Edition All Lng e SQL CAL All Lng, que serão usados nos laboratórios e departamentos da Fundação Unirg e Centro Universitário Unirg;

Considerando que houve a abertura de procedimento licitatório, deflagrado após determinação desta Presidência, consubstanciado no Pregão Presencial n. 14/2013, visando-se à aquisição das licenças dos softwares acima especificados;

Considerando que embora tenha havido 02 (duas) tentativas de se receber propostas ao fornecimento das licenças pretendidas, sendo que a primeira ocorreu no dia 16.12.2013 e a segunda no dia 10.01.2014, não havendo empresas interessadas no certame, conforme documentos exarados pela Pregoeira e membros da respectiva Equipe de Apoio, às fls. 74 e 85 do Processo Administrativo n. 2013.02.000196;

Considerando o teor do Despacho n. 6, de 30.01.2014, às fls. 94 do Processo Administrativo n. 2013.02.000196, proveniente do Departamento de Controle Interno, no qual *“recomenda a continuidade pela compra direta, devido licitação deserta [...]”*;

Considerando que, diante do manifesto desinteresse de empresas participarem do Pregão Presencial n. 14/2013, o Departamento de Compras e Suprimentos fez constar, às fls. 106 e ss. do Processo Administrativo n. 2013.02.000196, orçamento da empresa Intersmart Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Eletrônicos S.A., que manifestou interesse de fornecer as licenças nas mesmas condições estabelecidas no supracitado Pregão Presencial;

Considerando o que dispõe o art. 24, V da Lei n. 8.666/1993 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, ao possibilitar a dispensa de procedimento licitatório *“quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”*;

Considerando, finalmente, o entendimento exarado no Parecer Jurídico n. 12/2014, às fls. 88 e ss. do Processo Administrativo n. 2013.02.000196, onde a Procuradoria

Jurídica opina “[...] pela viabilidade da contratação direta no caso em tela, desde que observada a manutenção de todas as condições constantes no instrumento convocatório”;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o processo licitatório para realizar a contratação da empresa **INTERSMART COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.** (CNPJ n. 05.996.801/0001-72) no preço total de **R\$42.654,47 (quarenta e dois mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, referente ao fornecimento de licenças de softwares Campus Agreement de propriedade da empresa Microsoft, sendo 226 (duzentas e vinte e seis) do Windows Professional All Lng, 226 (duzentas e vinte e seis) do Office Pro Plus Education All Lng, 03 (três) do Windows Server Standard All Lng, 266 (duzentas e sessenta e seis) do Windows Server CAL All Lng, 266 (duzentas e sessenta e seis) do Windows Remote Desktop Service CAL Lng, 01 (uma) do SQL Server Standard Edition All Lng e 266 (duzentas e sessenta e seis) do SQL CAL All Lng, que serão usados nos laboratórios e departamentos desta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de Setembro de 2014.


ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL N. 13/2013

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR
Em 20/09/14
Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG